



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 525

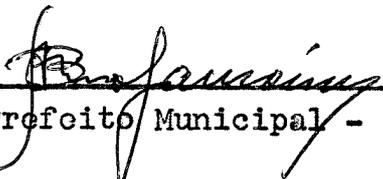
Autoriza alienação de Bens.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a vender em
concorrência veículos usados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrãn
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de julho de 1971


- Prefeito Municipal -


- Secretário -